

REGULAMENTO

Rematrícula para o curso de Medicina - 2º Semestre de 2024

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento, estabelece as condições que regerão os **alunos adimplentes** no período de rematrícula para o curso de Medicina, conforme abaixo:

1. Alunos adimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência acadêmica com a Instituição e que aceitem o contrato de rematrícula no período prorrogado de **7/8/2024** a **9/9/2024**, efetuando o pagamento de rematrícula no mesmo período.

Obs.: alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito à rematrícula se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia **5/9/2024**.

2. O pagamento da rematrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua rematrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o Atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.
3. O Centro Universitário das Américas – FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se não atender integralmente a este Regulamento.
4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e Financeira da Instituição.
5. A FAM se reserva o direito de não oferecer a presente rematrícula caso o número de matriculados não alcance o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

São Paulo, 7 de agosto de 2024.

Centro Universitário da Américas - FAM